Visualização gerada em 19/11/2026 10:04:55. Não vale como certidão.



Matrícula Nº. 4848. Protoc.:11402. Data: 05/02/82.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: O terreno sito nesta cidade,à Rua João Effting,com a área de quatrocentos e dois metros quadrados(402m/2),com as seguintes confrontações: Frente,ao Norte,onde mede doze metros(12m),com a Rua João Effting;Fundo,ao Sul,onde mede doze metros(12m),com terras de Arlindo Niehues; ao Leste, onde mede trinta e três metros e meio(33,50m),com terras de Osni Vieira e,ao Oeste,onde mede trinta e três metros e meio(33,50m),com terras de Berta Locks Niehues. PROPRIETÁRIA: Lidia Niehues,brasileira,solteira,maior,do lar,domic.e resid. nesta cidade,portadora do CPF-342 329 079-04.TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob o nº R-1-2884,L-2 N,neste cartório,em porção maior.Braço do Norte, / 05 de fevereiro de 1.982.OFICIAL MAIOR: (Elenir Volpato da Silva).

AV-1-4848.ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÃO:O imóvel supra matriculado passará a confrontar:ao Oeste,com terras de Rosa Martins,sendo que as demais permanecem as mesmas. Braço do Norte,05 de fevereiro de 1.982.OFICIAL MAIOR: (Elenir Volpato da Silva).

R-2-4848.TÍTULO E FORMA:Por Escritura Púb.de Compra e Venda,lavr.à 01/02/82, no L-99,fls.19,no Cartório de Paz de Gravatal,a TRANSMITENTE: Lidia Niehues, já qualificada na matrícula acima,vende ao ADQUIRENTE:Osmar Valeriano Andrade,bras.,casado com Izabel da Rosa Andrade,ele motorista,domic.e resid. nesta cidade,portador do CPF-167 390 519-68,o imóvel objeto da matrícula supra,no / valor de Cr$ 50.000,00. Braço do Norte,05 de feveriro de 1.982.OFICIAL MAIOR: (Elenir Volpato da Silva).

R-3-4848. PROTOCOLO Nº 44.429. DATA: 25/04/2003.

TITULO E FORMA: Por Formal de Partilha, extraído dos Autos nº 010.99.003717-7, da Ação de Inventário, datado de 27/03/2003 e assinado pelo M.M. Juiz de Direito desta comarca, Dr. Eron Pinter Pizzolatti, por falecimento de Osmar Valeriano Andrade, a viúva-meeira e os herdeiros filhos:

IZABEL DA ROSA ANDRADE, brasileira, viúva, Tecedeira, domiciliada e residente na Rua João Effting, nesta cidade, portadora do CPF-018.871.489-81, recebe uma parte ideal correspondente a 50%, ou seja, a área de 201,00m² do imóvel da presente matrícula; e seus filhos:

RAQUEL ANDRADE, brasileira, solteira, Tecedeira, domiciliada e residente na Rua João Effting, nesta cidade, portadora do CPF-774.089.349-87;

RODNEI ANDRADE e s/m. Janis Antunes Andrade, brasileiros, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6515/77, ele Mecânico, ela Costureira, domiciliados e residentes na Rua João Effting, nesta cidade, portador do CPF-816.919.989-15;

ROBSON ANDRADE, brasileiro, solteiro, domiciliado e residente na Rua João Effting, nesta cidade, portador do CPF-029.932.399-45; e:

ROGÉRIA ANDRADE, brasileira, solteira, menor púbere, domiciliado e residente na Rua João Effting, nesta cidade, portadora do CPF-009.281.299-69, recebem cada um uma parte ideal correspondente a 12,50%, ou seja, a área de 50,25m², do imóvel da presente matrícula. Em condomínio entre si.

O imóvel objeto da presente matrícula no valor de R$ 4.000,00. Emol.:R$ 43,00.

OBSERVAÇÃO: Foram mencionados no título que deu origem a este Registro o recolhimento dos tributos incidentes sobre o ato e as certidões exigidas por Lei (Art. 209 CN-TJ).

Braço do Norte, 25 de Abril de 2.003. REGISTRADOR:

AV-4-4848. PROTOCOLO Nº 51.095. DATA: 19/07/2006.

MUDANÇA DE ESTADO CIVIL: Mediante requerimento datado de 02/08/2005, assinado por Rodnei Andrade, cópias da Certidão de casamento e do Mandado de Averbação de Sentença, extraído dos Autos nº 010.01.002022-5, da Ação de Separação Consensual, datado de 12/03/2002 e assinado pela Escrivã Judicial desta comarca, Névia Philippi, conforme Portaria nº 18/01; faço a Mudança do Estado Civil do Sr. Rodnei Andrade e Janis Antunes Andrade de Casados para SEPARADOS JUDICIALMENTE sendo que a mulher voltará a usar o nome de solteira "Janis Antunes", permanecendo sua parte ideal do imóvel da presente matrícula somente em seu nome Rodnei Andrade, brasileiro, separado judicialmente, Mecânico, domiciliado e residente na Rua João Effting, nesta cidade, portador do CPF-816.919.989-15 e C.I. nº 2.

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:19/11/2026 10:04:58

Visualização gerada em 19/11/2026 10:04:56. Não vale como certidão



936.833, por motivo do mesmo tê-lo adquirido por sucessão de acordo com o Art. 1659, I, do CC. Ditos documentos encontram-se arquivados neste Cartório. Braço do Norte, 19 de Julho de 2.006. REGISTRADOR:

R-5-4848. PROTOCOLO Nº 51.094. DATA: 19/07/2006.

TITULO E FORMA: Por Formal de Partilha extraído dos Autos nº 010.04.002901-8, da Ação de Arrolamento, datado de 09/03/2005 e assinado pelo M.M. Juiz de Direito desta comarca, Dr. Eron Pinter Pizzolatti, por falecimento de Izabel da Rosa Andrade, os herdeiros:

RAQUEL ANDRADE, brasileira, solteira, do Lar, domiciliada e residente na Rua Jaco Martins de Souza s/nº, Bairro São Basílio, nesta cidade, portadora do CPF 774.089.349-87 e C.I. nº 5/R 2.733.318-SSP/SC;

ROGÉRIA ANDRADE, brasileira, solteira, Operária, domiciliada e residente na Rua João Effting s/nº, Bairro São Basílio, nesta cidade, portadora do CPF-009.281.299-69 e C.I. nº 5/R 4.318.995-SSP/SC;

RODNEI ANDRADE, brasileiro, separado judicialmente, Mecânico, domiciliado e residente na Rua João Effting s/nº, Bairro São Basílio, nesta cidade, portador do CPF-816.919.989-15 e C.I. nº 5/R 2.936.833-SSP/SC; e

ROBSON ANDRADE, brasileiro, solteiro, domiciliado e residente na Rua João Effting s/nº, Bairro São Basílio, nesta cidade, portador do CPF-029.932.399-45 e C.I. nº 3.834.779-SSP/SC, recebem cada um, uma parte ideal correspondente 12,50 %, ou seja, a área de 50,25m² do imóvel da presente matrícula. Em condomínio entre si.

O imóvel objeto da presente matrícula no valor de R$ 6.000,00. Emol.:R$ 50,77.

OBSERVAÇÃO: Foram mencionados no título que deu origem a este Registro o recolhimento dos tributos incidentes sobre o ato e as certidões exigidas por Lei (Art. 209 CN-TJ). E foi emitida a DOI.

Braço do Norte, 19 de Julho de 2.006. REGISTRADOR:

Continua na próxima ficha...

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:19/11/2026 10:04:58

Visualização gerada em 19/11/2026 10:04:57. Não vale como certidão.



**AV-6-4.848.** PROTOCOLO Nº 106.344. DATA: 19/08/2025.
**ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA:** Na forma do art. 653, §4º, do CNCGJ/SC, para noticiar que os próximos atos desta matrícula serão eletrônicos. Emolumentos: sem incidência. Selo de fiscalização: HNY89932-ZXXH. Braço do Norte, 19/08/2025. Assinado eletronicamente por Luara Luz Teixeira - Oficial Substituta - WBYD-8LE6-MUBW-ZMSB.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:19/11/2026 10:04:58